



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº. 2.532/2025

“CONCEDE A COMENDA ALAIR BORGES PIMENTEL SR. FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a "Comenda Alair Borges Pimentel" ao Dr. Francisco Alfredo Lobo Junger.

Art. 2º. A entrega da honraria dar-se-á por ocasião dos festejos de emancipação política do Município de São José do Calçado – ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado - ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
em 30/04/2025
Decreto Nº 6.6451/21